



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina”

LEI N.º 7.539, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029, na LDO/2026 e abre crédito especial, no valor de R\$ 359.074,59.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2026-2029, Lei nº 7.411, de 19 de agosto de 2025, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2026, Lei nº 7.429, de 30 de setembro de 2025, no programa 0004 – Fundo Municipal de Assistência Social as ações: “Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial - PVACMP1218 – Piso Variável de Alta Complexidade”; “Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial - PVARIABLELAC – Piso Variável de Alta Complexidade”; “Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial - MP1218SUAS – Medida Provisória nº 1.218/2024” e “Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial - PSEMP1218 – Incremento Temporário para Proteção Social Especial”, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Cidadania e Habitação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor R\$ 359.074,59 (trezentos e cinquenta e nove mil, setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), na seguinte classificação funcional-programática:

17 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Cidadania e Habitação
06 Fundo Municipal da Assistência Social
08 Assistência Social
245 Serviços Socioassistenciais
0004 Fundo Municipal de Assistência Social
2639 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial - PVACMP1218 – Piso Variável de Alta Complexidade
3.3.93.34.00.00.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização – R\$ 39.210,56
Valor total: 39.210,56

17 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Cidadania e Habitação
06 Fundo Municipal da Assistência Social
08 Assistência Social
245 Serviços Socioassistenciais
0004 Fundo Municipal de Assistência Social
2646 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial - PVARIABLELAC – Piso Variável de Alta Complexidade

“Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina”

3.3.93.34.00.00.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização – R\$ 174.448,93

Valor total: R\$ 174.448,93

17 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Cidadania e Habitação

06 Fundo Municipal da Assistência Social

08 Assistência Social

245 Serviços Socioassistenciais

0004 Fundo Municipal de Assistência Social

2731 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial - MP1218SUAS – Medida Provisória nº 1.218/2024

3.3.93.34.00.00.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização – R\$ 38.594,60

Valor total: R\$ 38.594,60

17 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Cidadania e Habitação

06 Fundo Municipal da Assistência Social

08 Assistência Social

245 Serviços Socioassistenciais

0004 Fundo Municipal de Assistência Social

2732 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial - PSEMP1218 – Incremento Temporário para Proteção Social Especial

3.3.93.34.00.00.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização – R\$ 74.774,35

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 32.046,15

Valor total: R\$ 106.820,50

RECURSO 1660

RECURSO SUPERÁVIT 2660

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso os saldos remanescentes vinculados ao Sistema único de Assistência Social – SUAS, oriundos de repasses federais, no valor total de R\$ 359.074,59.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de junho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

IGOR ANDRÉ SILVESTRIN
Secretário-Geral

“Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 721F-9E01-51AB-D091

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 01/07/2026 11:08:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IGOR ANDRÉ SILVESTRIN (CPF 014.XXX.XXX-21) em 01/07/2026 14:04:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/721F-9E01-51AB-D091>